



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF-EBSERH).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.912241/2023-60** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) é fundação de apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 191/12, em seu art. 4º, inciso II, determina que o pedido de Autorização, junto ao Grupo de Apoio Técnico GAT/MEC, seja instruído com a concordância da Instituição Federal de Ensino Superior à qual se está vinculada;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF-EBSERH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 17/04/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1238492** e o código CRC **3514D724**.
